



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.645-A, DE 2003

(Do Sr. Augusto Nardes)

Institui o Dia do Contador; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. WAGNER LAGO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

S U M Á R I O

I – Projeto Inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o *Dia do Contador*, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 22 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Com a criação dos Cursos de Ciências Contábeis no Brasil, o País entrou numa era da moderna administração empresarial.

De fato, a administração das contas de uma empresa, por meio do registro e do controle de suas receitas, despesas e lucros - objeto das Ciências Contábeis -, está na raiz da atividade empresarial cuja organização apóia-se em métodos científicos.

Ao contador competem tarefas de planejamento, coordenação e controle das entradas e saídas de valores da empresa, o que é essencial ao acompanhamento da evolução patrimonial, como também à plena realização dos deveres e direitos empresariais, seja junto aos entes governamentais, por força de lei, seja junto à sociedade, por força de obrigações morais, econômicas e jurídicas.

Daí incumbir precipuamente ao contador, dentre outras, as atividades de auditoria e de perícia, indispensáveis à sobrevivência moral, social e legal da empresa.

A presente proposta legislativa tem como objetivo homenagear o contador na data em que foram criados os cursos de Ciências Contábeis no Brasil.

Peço, portanto, o apoio dos meus ilustres pares nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara dos Deputados

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2003.

Deputado AUGUSTO NARDES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Augusto Nardes, visa a instituir a data anual de 22 de setembro como o Dia do Contador.

Cabe, nos termos do Regimento Interno desta Casa, à Comissão de Educação e Cultura (CEC) examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente iniciativa, ao propor a instituição do Dia do Contador, tem o relevante papel de homenagear essa categoria profissional e reconhecer a sua importância no processo de inclusão do Brasil na era da moderna administração empresarial.

Como afirma o autor da proposta, na justificativa do projeto, a atuação do contador é indispensável à sobrevivência moral, social e legal das empresas. Por força da criação dos Cursos de Ciências Contábeis no Brasil, a administração das contas de uma empresa, por meio do registro e do controle de suas receitas, despesas e lucros, passou a ser atividade que se apóia em métodos científicos e que tem, hoje, papel radical na atividade empresarial brasileira.

O dia escolhido para a homenagem nacional, 22 de setembro, portanto, parece-nos bastante apropriado, já que coincide com a data de criação dos Cursos de Ciências Contábeis, fato que expandiu e valorizou o exercício da profissão no País.

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do PL nº 2.645, de 2003.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2004.

Deputado Wagner Lago
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.645/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Wagner Lago.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Abicalil - Presidente, César Bandeira, João Matos e Professora Raquel Teixeira - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Átila Lira, Celcita Pinheiro, Eduardo Seabra, Gastão Vieira, Iara Bernardi, Ivan Valente, José Ivo Sartori, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Milton Monti, Neyde Aparecida, Nilson Pinto, Rogério Teófilo, Severiano Alves, Suely Campos, Colombo, Costa Ferreira, Murilo Zauith e Vanderlei Assis.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2004.

Deputado CARLOS ABICALIL
Presidente

FIM DO DOCUMENTO